



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCATEL - PARANÁ

CNPJ 00.944.673/0001-08

Inscr. Est. - ISENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, doravante designado CISOP, e o Sr. **PABLO ZUCO**, inscrito no CPF sob o nº 033.000.129-96, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida - PR, doravante designado CONTRATADO, têm justo e contratado entre si, em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de farmacêuticos junto ao CISOP, conforme as condições estabelecidas no edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

1.2 - Além da fiscalização da prestação do serviço pelo CISOP, o mesmo reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.

1.3 - Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários) e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.

1.4 - A execução dos trabalhos atenderá às normas, projetos, especificações e regulamentos explicitados no Edital e às normas técnicas vigentes.

1.5 - O Contratado deverá ter controle total sobre os funcionários que exerçam atividades em condições especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

2.1 - Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 13.402,84 (treze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 conforme abaixo:

Pablo Zuco

[Assinatura]

[Assinatura]



CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - InsCr. Est. - ISENTA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE FARMACÊUTICO	MENSAL	04	3.350,71	13.402,84

2.2 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação do correspondente recibo (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP.

2.3 - O CONTRATADO deverá expedir, mensalmente, recibo em nome do CISOP, constando todos os dados do serviço prestado, as quantidades, preço unitário e preço total, anexando todos os formulários de controle correspondentes para conferência, o qual deverá ser encaminhado ao CISOP, com a identificação do processo administrativo, nº do contrato, banco, agência e conta corrente.

2.4 - O Recibo que for apresentado com erro será devolvido ao Contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

2.5 - A apresentação do Recibo não exime da exibição de outros documentos que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de 3 (três) dias após solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
339036060000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1 - Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o edital.

Paulo

[Assinatura]

CLAUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 16 de abril de 2018 a 16 de agosto de 2018.

5.2 - Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência.

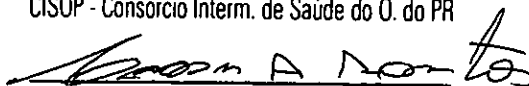
CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Cascavel - PR, 16 de abril de 2018.

CISOP - Consórcio Interm. de Saúde do O. do PR



Leonir Antunes dos Santos
Presidente

CPF: 972.932.379-87 - RG: 6.562.896-1


CONTRATANTE



CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

CISOP - Consórcio Interm. de Saúde do O. do PR



Renato Tomazandel
Tesorero
CPF: 000.100.999-15 - RG: 4.027.030-0

CISOP - Consórcio Interm. de Saúde O. PR



Gilmar Antonio Cozer
Gerente de Compras e Licitações